



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO E ANEXOS

CONTA DE GERÊNCIA
DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

1 Introdução

A Direção Regional da Educação, é um serviço de carácter executivo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, dotado de autonomia administrativa, cuja natureza e competências se encontram definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 147, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 141.

De acordo com Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro e a Instrução n.º 1/2004, de 14 de fevereiro do Tribunal de Contas, aplicada à Região pela Instrução n.º 1/2004, de 2 de março, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20 de abril, foram elaboradas as presentes contas de 2017.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Nas notas ao balanço e à demonstração dos resultados, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas.

Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

2 Análise Orçamental

2.1 Receita

A dotação corrigida da receita ascendeu aos 55.496.212€, dos quais 9.090.441 € (16,38%) correspondem a receitas correntes e 46.405.771€ (83,62%) a receitas de capital.

A repartição da receita em termos de orçamento de funcionamento e de investimento foi respetivamente de 3 296 568€ (5,94%) e de 52.199.644€ (94,06%).

2.2 Despesa

O orçamento corrigido e sem cativos da DRE foi de 55.496.212€, tendo sido executados 42.864.683,34€, valor que nos remete para um grau de execução orçamental de 77,24%.

	Natureza das Despesas	Orçamento Inicial (1)	Orçamento Corrigido (2)	Total líquido despesa paga (3)	Saldo (4)=(2)-(3)	Grau de Execução % (5)=(4)/(2)
Funcionamento	Despesas Correntes	7 978 240,00	3 226 568,00	3 092 056,28	134 511,72	95,83
	Despesas com o Pessoal	6 936 000,00	2 436 896,00	2 386 092,88	50 803,12	97,92
	Aquisição de Bens e Serviços	1 028 000,00	785 985,00	705 813,40	80 171,60	89,80
	Outras Despesas Correntes	14 240,00	3 687,00	150,00	3 537,00	4,07
	Despesas de Capital	70 000,00	70 000,00	68 771,36	1 228,64	98,24
	Aquisição de Bens de Capital	70 000,00	70 000,00	68 771,36	1 228,64	98,24
	Subtotal	8 048 240,00	3 296 568,00	3 160 827,64	135 740,36	95,88
Investimento	Despesas Correntes	5 680 515,00	5 863 873,00	5 235 672,84	628 200,16	89,29
	Aquisição de Bens e Serviços	2 664 515,00	1 642 198,00	1 026 070,92	616 127,08	62,48
	Transferências correntes	3 016 000,00	4 221 675,00	4 209 601,92	12 073,08	99,71
	Despesas de Capital	46 519 129,00	46 335 771,00	34 468 182,86	11 867 588,14	74,39
	Aquisição de Bens de Capital	32 722 271,00	31 964 060,00	20 473 164,52	11 490 895,48	64,05
	Transferências de capital	13 796 858,00	14 371 711,00	13 995 018,34	376 692,66	97,38
	Subtotal	52 199 644,00	52 199 644,00	39 703 855,70	12 495 788,30	76,06
	Total	60 247 884,00	55 496 212,00	42 864 683,34	12 631 528,66	77,24



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Analisando a estrutura da despesa ao nível das despesas de funcionamento, constata-se que o grau de execução das despesas foi de 95,88%, salientando-se o peso das despesas com pessoal com uma taxa de execução de 97,92%, representando 75,49% do total executado do orçamento de funcionamento, secundado pela aquisição de bens e serviços com uma taxa de execução de 89,80%, e representando 22,33% do total executado do orçamento de funcionamento.

O total da despesa de Investimento foi de 39.703.855,70€, a que corresponde a uma taxa de execução de 76,06 %.

3 Análise Financeira e Económica

3.1 Análise Financeira

O ativo líquido da DRE, ascende a 76.017.460,25€, sendo que as imobilizações corpóreas representam 81,98% da estrutura patrimonial, realçando-se o peso das imobilizações em curso, que representa 94,4% do imobilizado corpóreo.

Ativo	2017
Imobilizações incorpóreas	20 760,20
Despesas investimento e desenvolvimento	20 760,20
Imobilizações corpóreas	62 316 705,68
Terrenos e Recursos Naturais	1 500 000,00
Equipamento Básico	758 337,39
Ferramentas e Utensílios	9 706,47
Equipamento Administrativo	340 856,91
Outras imobilizações corpóreas	879 335,23
Imobilizações em curso	58 828 469,68
Dívidas de terceiros – Curto prazo:	15 211 197,13
Outros devedores	15 211 197,13
Total do Ativo Bruto	77 548 699,01
Total das Amortizações	1 531 238,76
Total do Ativo Líquido	76 017 460,25



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Fundos Próprios e Passivo	2017
Total de Fundos Próprios	10 662 907,88
Património	17 318 307,33
Doações	12 257,60
Resultados transitados	19 464 720,01
Resultado líquido do exercício	- 26 132 377,06
Total do Passivo	65 354 552,37
Dívidas a terceiros – Curto prazo:	3 520 101,67
Fornecedores, c/c	3 431 015,69
Fornecedores – Faturas em recep/conf.	571,46
Fornecedores de imobilizado, c/c	88 514,52
Acréscimos e diferimentos	61 834 450,70
Acréscimos de custos	353 526,65
Proveitos diferidos	61 480 924,05
Total Fundos Próprios e Passivo	76 017 460,25

Em 2017 os fundos próprios e passivo totalizaram o montante de 76.017.460,25€, sendo de fundos próprios, o montante de 10.662.907,88€, o que representa 14,03% do total. O total do passivo, com o montante de 65.354.552,37€, tem como componente dominante os proveitos diferidos, representando 94,07% do passivo e 88,08% do total dos fundos próprios e passivo, resultante do reconhecimento de contratos celebrados ao abrigo do PO Açores 2020.

3.2 Análise Económica

O resultado líquido do exercício, diferença entre o total dos proveitos e ganhos e o total dos custos e perdas, atingiu um valor negativo de 26.132.377,06€, devido quase em exclusivo ao elevado montante dos custos e perdas extraordinários, que se justificam pelo reconhecimento dos contratos celebrados ao abrigo do PO Açores 2020 e que não tinham sido anteriormente registados.

Em termos estruturais, os custos e perdas extraordinários representam 83,42%, os custos operacionais representam 16,58%, não tendo os custos e perdas financeiras representação percentual no total dos custos e perdas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Unidade:
Euros

Custos e Perdas	2017	%
Fornecimento e serviços externos	1 792 690,48	3,41
Custos com o pessoal	2 349 941,45	4,46
Transf. corr. conced. prestações sociais	4 209 601,92	8,00
Amortizações do exercício	375 296,01	0,71
Outros custos e perdas operacionais	150,00	0,00
Custos e perdas operacionais (A)	8 727 679,86	16,58
Custos e perdas financeiras (C)	585,93	0,00
Custos e perdas extraordinários	43 907 340,63	83,42
Total dos Custos e Perdas (E)	52 635 606,42	100,00%
Proveitos e Ganhos	2017	%
Transferências Tesouro	8 131 717,91	30,86
Proveitos e ganhos operacionais (B)	8 131 717,91	30,86
Proveitos e ganhos financeiros (D)	0,00	0,00
Proveitos e ganhos extraordinários	18 371 511,45	69,32
Total dos Proveitos e Ganhos (F)	26 503 229,36	100,00%
Resumo		
Resultados operacionais (B) - (A)	-595 961,95	
Resultados financeiros (D) - (C)	-585,93	
Resultados correntes	-596 547,88	
Resultado Líquido do Exercício (F) – (E)	- 26 132 377,06	

As transferências do orçamento regional, por contas das dotações orçamentais atribuídas à DRE, representam a totalidade dos proveitos operacionais e 30,68% da totalidade dos proveitos e ganhos da DRE.

Os proveitos e ganhos extraordinários atingiram mais de 18,3 milhões de euros, correspondentes às transferências de capital para assegurar o plano de investimento da DRE.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

4 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 – Caraterização da entidade

8.1.1 – Identificação:

A Direção Regional da Educação, adiante designada por DRE, tem a sua sede sita nos Paços da Junta Geral - Carreira do Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo.

O código da classificação orgânica é o 05.02.01 e está sob a tutela da Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por SREC.

O regime jurídico e financeiro do organismo é o da autonomia administrativa atribuída pelo Despacho n.º 551/2014, de 07 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68 e com efeitos a 01 de janeiro de 2014.

8.1.2 – Legislação:

A DRE é o serviço executivo da SREC, com atribuições nas áreas do sistema educativo regional, do ensino artístico da Região Autónoma dos Açores, da gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, da formação do pessoal docente e do pessoal não docente, da acreditação de entidades formadoras, da coordenação do ensino particular, cooperativo e solidário, conforme definido no artigo n.º 16, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 147 e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, publicado no Diário da República, I Série, n.º 141.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva:

A DRE compreende a:

Direção de Serviços Pedagógicos (DSP);

Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH);

Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos (DSFE);

Secção de Apoio Administrativo (SAA)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

8.1.4 – Descrição sumária das atividades

Esta Direção regional desempenhou com eficiência e eficácia as funções atribuídas na execução da política do sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar; na programação e desenvolvimento do sistema educativo regional; no desenvolvimento curricular e na adequação do sistema educativo à especificidade da Região; no acompanhamento da avaliação do sistema educativo e das escolas; na coordenação das orientações relativamente ao ensino artístico na Região; no desenvolvimento de atividades de apoio ao desporto escolar; no funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades; na coordenação e avaliação da gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino; na racionalização dos recursos e no sucesso escolar; na gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes; na coordenação da formação do pessoal docente e do pessoal não docente; na acreditação de entidades formadoras e atribuição do estatuto de formador; na coordenação e apoio ao ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social; na avaliação das modalidades de ensino relativas ao ensino particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário; na coordenar e análise dos pedidos de candidaturas de apoios financeiros inerentes ao ensino particular e cooperativo, bem como, dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário; na participação em projetos comunitários referentes ao ensino regular, particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particular, cooperativo e solidário; na orientação das operações relativas a equipamentos educativos bem como na avaliação periódica do parque escolar existente; na deliberação das necessidades das infraestruturas educativas de forma a manter a carta escolar atualizada; na preparação das propostas de plano anual e de médio prazo, bem como nas propostas de orçamentos; na execução do plano de investimentos; na atribuição de transferências



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos-programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham a ser celebrados; na celebração de contratos previstos no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário e na autorização dos respetivos pagamentos.

8.1.5 – Recursos Humanos:

A DRE é composta pelos seguintes responsáveis:

Diretor Regional da Educação:

- José António Simões Freire

Direção de Serviços Pedagógicos:

- Arminda Maria Ribeiro Magalhães (até 27 de junho)
- Paula Cabral (desde 28 de junho)

Direção de Serviços de Recursos Humanos:

- Lúcia Maria Espínola Moniz

Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos:

- José Humberto Farinha de Melo

Independentemente do vínculo a DRE conta, para além do diretor regional e dos 3 (três) diretores de serviços, com 6 (seis) chefes de divisão, 1 (um) coordenador técnico, 45 (quarenta e cinco) técnicos superiores e 38 (trinta e oito) Assistentes Técnicos.

8.1.6 – Organização contabilística:

1. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.
3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
 - Despesas – por processo de despesa, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

(fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.

- Pagamentos – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no POCP.

5. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a DRE, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

6. Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa encontram-se nos serviços administrativos desta direção regional.

8.1.7 – Outra informação considerada relevante:

1. Oportunidade da Informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Reconciliações bancárias – As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente. Sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas.

3. Validação dos registos contabilísticos – São objeto de conferências periódicas através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade (GeRFIP), nomeadamente os balancetes mensais com a informação da aplicação informática SIAF – Sistema Integrado de Aplicações Financeiras da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

8.2 – Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.1 – Bases de apresentação:

As notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

8.2.3 – Critérios valorimétricos utilizados:

O critério utilizado na valorimetria das rubricas do balanço e da Demonstração de resultados foi o custo de aquisição. As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, sendo aplicadas as taxas de amortização definidas no classificador geral do CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado amortizações e provisões:

Verificou-se um acréscimo de 19.507.377,77€ no ativo bruto decorrente predominantemente das obras em curso.

As amortizações do exercício ascendem a 375.296,01€ conforme informação constante no Mapa 8.2.7 em anexo.

8.2.8 – Desagregação das rubricas do ativo imobilizado e amortizações e provisões:

A discriminação dos bens, respetivos valores e amortizações constam do quadro 8.2.8 em anexo.

8.2.12 – Imobilizações corpóreas em curso:

As imobilizações corpóreas em curso ascendem a 58.828.469,68€ conforme informação constante no quadro 5 – Balanço. O valor decorre das empreitadas em curso na Direção Regional da Educação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

8.2.32 – Movimentos ocorridos nas contas da classe 5:

Registou-se com impacto negativo a integração em resultados transitados do resultado líquido referente ao exercício de 2016.

8.2.38 – Demonstração dos Resultados Extraordinários:

Apresenta um saldo devedor no valor de - 25.535.829,18€ decorrente essencialmente da alteração contabilística relativa ao reconhecimento dos subsídios ao investimento em execução.

8.3 – Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

8.3.1 Os mapas com as alterações orçamentais da despesa e receita constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.2.1 e 8.3.2.2 Os mapas da contratação administrativa, situação dos contratos e formas de adjudicação constam da relação anexa às presentes notas.

8.3.3 O mapa da Execução de Programas e Projetos de Investimento consta na relação anexa às presentes notas.

8.3.4 As transferências correntes de despesa e as transferências de capital de despesa, onde constam os valores transferidos para as Instituições Particulares e os Fundos Escolares destinam-se ao pagamento de despesas correntes e de capital, nomeadamente despesas com Ação Social Escolar, aquisição de equipamentos para salas de aulas, pequenas obras de manutenção e obras de investimento.

Angra do Heroísmo, 27 de abril de 2018

(O Diretor Regional da Educação)